PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 08/2023

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Olindo Pasinato Neto**, Assessor Especial - UEL DNS 01, matricula nº 123.602 para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em substituição ao Secretário Luiz Celso Morais de Oliveira em gozo de férias **no período de 16/10/2023 a 25/10/2023** sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 16 de outubro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Outubro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM
Data: 17 / Outubro / 2023.
PÁGINA: 107

Presentes:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS
JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO.	TITULAR	SEMMADRS
ICARO GIBRAN REVELES DE ANDRADE.	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA	TITULAR	SMVO
BRUNO PAIVA FONSECA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
DANILO DE OLIVEIRA NUNES	TITULAR	OAB

conferência do Quórum (5): Conforme disposto no artigo 27, do RI, registra-se presentes à reunião plenária de 05 conselheiros.Há quórum em segunda chamada.

Convidados: Sra. Tainah Ferreira, Lucas Carvalho Pierin, Cintia Serrano e Roseli Port.

Pauta: Apresentação e aprovação do Plano de Manejo da APA Tanque do Fancho:

Foi realizado a exposição do Plano de Manejo do Parque Municipal Tanque do Fancho pelo Sr. Renan Alex da Silva Grillaud (Geólogo), que esclareceu aos presentes do que se trata um plano de Manejo e seus objetivos para uma unidade de conservação. Apresenta o expositor o referido plano. Requereu o conselheiro Icaro, esclarecimentos quanto aos próximos passos para a continuidade do processo. O que fez a senhora Cintia Serrano com o auxilio da Sra. Roseli Port.

Colocado sob votação o plano de manejo: Aprovado à unanimidade dos presentes.

Aprovada a leitura da ata.

Ficou autorizada pelos conselheiros, diante da modalidade extraordinária da sessão (online) a dispensa da assinatura na ata. Com exceção do presidente e da assessoria jurídica.

Encerrada as 14:43 horas.

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Presidente COMDEMA-VG

Adriana Alves da Anunciação

Assessora Jurídica COMDEMA

PORTARIA Nº 984/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de outubro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 08/2023

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Olindo Pasinato Neto**, Assessor Especial - UEL DNS 01, matricula nº 123.602 para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em substituição ao Secretário Luiz Celso Morais de Oliveira em gozo de férias **no período de 16/10/2023 a 25/10/2023 sem prejuizo de suas funções e sem ônus para administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 16 de outubro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Outubro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE CONTRATO Nº 076/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11XX29, SSP/MT, e do CPF 205.9XX.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado CREDENCIANTE e o Sr. **AUDEM LUIG DE MORAES**, brasileiro, casado, Funcionário público, portador da CI/RG nº 0440XX010 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.1XX.091-37, residente e domiciliado à rua Oscar Soares, s/nº, bairro centro, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP: 78.245-000, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente termo nos termos do Edital de **Credenciamento nº 007/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Arbitragem - Pessoas Físicas - para realização das competições e/ou partidas das diversas modalidades constantes do Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.